ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 035/2015

Aos 20 dias do mês de março de 2022, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **CERVEJARIA MALTA LTDA.,** localizada na Rua dos Comerciários, nº 764, Bairro Jardim Paulista, CEP 19.815-035, Assis – SP, inscrita no CNPJ 8: 44.367.522, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 035/2015** fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS						
CERVEJA	**LATA**			**VIDRO DESCARTÁVEL**		**VIDRO RETORNÁVEL**	
	269ml	**350ml**	**473ml**	**300ml**	**600ml**	**300ml**	**600ml**
GOLDEN PURO MALTE (MALTA)		2,95	4,05	3,52	8,54	2,08	5,77
LEVE PILSEN MALTA PONTO ZERO		2,03	2,53	2,40		1,70	4,21
MALTA CLARA PILSEN S/ ÁLCOOL			4,59				
MALTA MALZBIER		2,82	4,42				5,48
MALTA MALZBIER S/ ÁLCOOL		3,48	5,02				6,11
MALTA PILSEN	2,11	2,82	3,20	2,31	6,02	1,63	5,30
MALTA PILSEN S/ ÁLCOOL		3,30					5,87
PILSEN MALTA PONTO ZERO		2,18	2,79				3,29

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
CHOPP GOLDEN (MALTA)	17,58
CHOPP MALTA CLARO	17,99
CHOPP MALTA CLARO SEM ÁLCOOL	19,47
CHOPP MALTA ESCURO	17,99
CHOPP MALTA ESCURO SEM ÁLCOOL	19,47

PRODUTO	EMBALAGENS				
REFRIGERANTE	**LATA**	**PET**			**VIDRO RETORNÁVEL**
	350ml	**237ml**	**600ml**	**2000ml**	**605ml**
CRISTALINA SABORES	2,43		3,36	5,02	2,47
TROPICOLA	2,32	1,64	3,36	5,25	2,55
TUBINHA		1,64			

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 07161.51810.07150.20142-37273.28492.58912.51224
CRC: 35.6579.0013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2022.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA MALTA LTDA.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 07161.51810.07150.20142-37273.28492.58912.51224
CRC: 35.6579.0013

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2015.035 - MALTA_1.2022.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fernando Machado Schincariol	28/03/2022 10:13:21 GMT-03:00	07479344872	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	28/03/2022 11:24:08 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 07161.51810.07150.20142-37273.28492.58912.51224 e CRC 35.6579.0013
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.